



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) referente a processos de titularidade do município de Dona Emma/SC, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de camiseta em malha poliviscose, manga curta, tamanho do 01 ao G3. As cores e imagem serão definidas no ato da emissão de empenho a fim de se realizar Campanhas Sociais promovidas por esta municipalidade com recursos advindos do SIGTV – Estratégia 3, através da Secretaria de Assistência Social, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dona Emma pagará à Contratada o valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).

5. DA CONTRATADA

MAFERR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.974.302/0001-85, com sede na Rua José Luiz Minella, nº 150, Bairro Ponta Aguda, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.357-111.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

Conforme o Documento de Formalização da Demanda antecedente, justifica-se esta contratação, pois o Município de Dona Emma através da Secretaria de Assistência Social realiza todos os anos Campanhas de caráter social. Nossas Campanhas têm como principal objetivo a



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Prevenção de Violações de Direitos. Direitos Humanos são direitos garantidos a todos os seres Humanos, sem distinção. Isso significa dizer que basta nascer com vida para sermos considerados sujeitos de Direito. De acordo com o artigo 1º da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), de 1948, “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”. Em nossas campanhas trabalhamos a proteção e prevenção tais como: abuso sexual e exploração de crianças e adolescentes; negligência familiar; violência contra mulher; abandono da pessoa idosa; prevenção ao suicídio, entre outras. A aquisição dessas camisetas é fundamental para que possamos realizar um trabalho de conscientização da população Donemense. Durante as festividades do Município no mês de Maio realizaremos um grandioso Passeio Ciclístico com pessoas de todas as idades sobre a conscientização dos direitos de crianças e adolescentes. Em continuidade dessa ação, as camisetas serão distribuídas a todos os alunos da rede municipal de ensino, visando assim uma mudança de comportamento e despertando mudança de vida de muitas pessoas.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 12/03/2024, sendo que foram recebidas 04 (quatro) propostas de preço durante o período de recebimento que foram os 03 (três) dias úteis, das quais a Contratada apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada a proposta mais vantajosa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	04	- Secretaria da Assistência Social
Unidade.:	04.001	- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto...:	08.244.0007.2.301	- Manutenção dos Serviços de Ação Social
Recursos.:	2.661.0000.0000	- Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado
Elemento.:	3.3.90.30.99.00.00	- Outros materiais de distribuição gratuita

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- Alteração Contratual registrado na Junta Comercial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A contratação será formalizada por ata de registro de preços, sendo que a empresa vencedora será convocada via e-mail para assinar o documento, que obedecerá a minuta do Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 109/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

12. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, diante da simplicidade do objeto.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 18 de março de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal